

Art. 5º.Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 077/2025, de 01 de agosto de 2025 [ERRATA]

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular -Francisca Balbino da Silva

Suplente- Erenir Gomes da Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular -Kaline Barbosa Cavalcante

Suplente -Hylnara Moraes Brito

Secretaria de Educação Básica

Titular -Maria Laene de Oliveira Lima Bizerra

Suplente - Antonia Ferreira Lima de Souza

Secretaria de Cultura e Turismo

Titular -Yanna Nayra Guedes Muniz Cardoso

Suplente –Willamy Ribeiro Alves

Procuradoria Geral do Município

Titular –Junnior Leite da Silva

Suplente –Angela Georgia Silva Matos Pereira

Gabinete do Prefeito

Titular –Francisca Girlania Barbosa de Oliveira

Suplente –Cicero Rubens Ferreira de Souza

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Titular –Gabriela Mariano Ferreira Alves

Suplente -Antônia Antoneide Pereira Veloso

Equipe Célula Multidisciplinar

Titular –Valéria Alves Ferreira

Suplente –Sauana Araújo Rodrigues

Conselho Tutelar

Titular –Francisco Ledo Lopes da Silva Filho

Suplente –Janierle Barbosa Bezerra

Articulação Selo Unicef

Titular –Antônio Nych Wallace Tavares Freire

Suplente –Ana Rodrigues Barros

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:2FA22833

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 119/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO

QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 574/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda e a Lei Nº 984/2024 de 30 de agosto de 2024, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público Edital Nº 001/2024;

CONSIDERANDO finalmente, a aprovação do(a) candidato(a) dentro das vagas ofertadas no concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público Edital Nº 001/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 031/2025, de 15 de abril de 2025, **ANA JULIA RUFINO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 069.XXX.XX3-04, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Nova Olinda - CE, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.